



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
“Pelo povo, com transparência e eficiência”
Adm. 2025-2028

LEI Nº 2677/2025

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ A EXECUTAR OBRAS E ADQUIRIR BENS PARA A INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO (UAI), EM COOPERAÇÃO COM O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO CONVÊNIO SEPLAG Nº 27/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal com a GRAÇA DE DEUS, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Carandaí autorizada a executar, com recursos próprios, obras de adequação em sua sede, bem como a adquirir mobiliários, divisórias, equipamentos de informática e demais materiais necessários à implantação da Unidade de Atendimento Integrado (UAI), em cooperação com o Poder Executivo Municipal, conforme os padrões técnicos estabelecidos no Convênio de Cooperação Técnica nº 27/2025, firmado entre o Estado de Minas Gerais e o Município de Carandaí.

Art. 2º A participação da Câmara Municipal será formalizada por meio de termo de cooperação a ser celebrado com o Poder Executivo Municipal, no qual constarão as obrigações de cada parte, o cronograma de execução das atividades e a observância dos parâmetros técnicos definidos pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), nos termos do Convênio nº 27/2025.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal, consignada no orçamento vigente ou em créditos adicionais que vierem a ser abertos, observados os limites legais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 18 de agosto de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAI
“Pelo povo, com transparência e eficiência”
Adm. 2025-2028

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 18 de agosto de 2025.